

RESOLUÇÃO Nº 12/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 22, de 09 de novembro de 1992, o art. 19, inciso I, parágrafos 1º e 5º - quanto à substituição dos conselheiros.

CONSIDERANDO o Regimento Interno, art. 60 –havendo casos omissos neste regimento serão resolvidos pela maioria absoluta do Pleno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 01 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Substituir o Conselheiro Suplente Getúlio Gonçalves de Paula por outro membro da instituição discriminada no art. 19 representante do Movimento Ambientalista e Ecológico.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 02 de julho de 2009.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2009.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

*Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde*

(Original assinado)

Homologada:

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado